

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2327/2017  
DE 22 DE MARÇO DE 2017



**CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS  
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.**

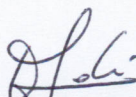
**VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

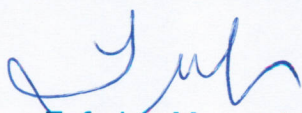
Art. 1º. Fica concedido REAJUSTE SALARIAL aos servidores do Poder Legislativo, na ordem de 6,61% (seis vírgula setenta e um por cento), tendo como base os vencimentos do mês de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 22 DE MARÇO DE 2017

  
Valentim Gelain  
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 22 DE MARÇO DE 2017

  
Zeferino Marcante  
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”